



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS PROFESSORES INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tabira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre os proventos dos professores inativos do Município de Tabira.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2025, devendo ser pagos de forma integral ou parcelada, conforme disponibilidade financeira do Município, observada a legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 004/25, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que concede reajuste de 6,27% aos professores inativos do Município de Tabira, com efeitos financeiros retroativos ao mês de abril de 2025.

A presente medida visa assegurar a manutenção do poder aquisitivo dos profissionais da educação aposentados, garantindo-lhes isonomia com os reajustes aplicados aos servidores da ativa, conforme os princípios constitucionais da paridade e da valorização do magistério público.

A proposta tem como base estudos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Secretaria de Administração, respeitando os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a disponibilidade orçamentária do Município.

Ressaltamos o compromisso da gestão com a valorização dos profissionais que, ao longo de suas carreiras, contribuíram de forma inestimável para o desenvolvimento da educação em Tabira. Reconhecer esse esforço por meio de ações concretas é uma obrigação de justiça.

Contando com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Prefeito

Excelentíssima Senhora
Vereadora MARIA DO SOCORRO VÉRAS DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabira
NESTA

